

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 005/2016

(Reingresso ao Curso para alunos no âmbito da UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2016.1)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção IV, torna público aos interessados que a partir das **15h00min do dia 25 de abril até as 23h59min do dia 03 de maio deste ano** estarão abertas as inscrições para o processo de Reingresso ao Curso no âmbito desta Universidade:
 - 1.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - 1.2. Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
 - 1.3. Preencher integralmente o formulário de inscrição;
 - 1.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272;
 - 1.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário;
 - 1.6. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino – PRE e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reingresso ao curso de origem o aluno que:
 - 3.1. Estiver desvinculado há, no máximo, quatro períodos letivos, para os cursos semestrais ou dois períodos letivos para os cursos anuais caso de sistema seriado anual;
 - 3.2. Houver integralizado no mínimo 60% da carga horária total do curso e na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo;
 - 3.3. c) Não ter permanecido na instituição mais tempo que o tempo médio entre o tempo máximo e mínimo do curso;
 - 3.4. Tenha sido desvinculado por motivos de abandono ou solicitação voluntária.
4. A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.
 - 4.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i \times D_i}{\sum C_h}$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Onde:

M_i = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

D_i = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

4.2. O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – *CDA* será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 4.1.

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

D_m = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

5. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
6. O preenchimento das vagas disponibilizadas ao reingresso respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
 - 6.1. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas;
 - 6.2. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações e ainda persistindo o empate serão classificados os dois.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7. No dia **12 de maio de 2016**, a COMPROV publicará, no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção Serviços/Vestibular, a relação nominal com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.
8. O candidato classificado a vaga efetuará seu cadastramento de reingresso nos dias **13 e 14 de junho de 2016** junto às Coordenadorias dos respectivos Cursos, citados no Anexo I deste edital:
 - 8.1. O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve o reingresso, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da UFCG;
 - 8.2. No ato do cadastramento o vínculo será reativado;
9. Perderá o direito ao cadastramento o discente cadastrado que não realizar a matrícula em disciplinas, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007.

Campina Grande(PB), 25 de março de 2016.

Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 25.03.2016, seções "Serviços/Vestibular" e "documentos/editais".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 005/2016 (Reingresso ao Curso / UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2016.1)

1.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11107110	MATEMÁTICA (LIC)	Diurno	1
11107150	MATEMÁTICA (BAC)	Diurno	1
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	1
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	1
15108100	METEOROLOGIA	Diurno	1
15125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	1
SUB-TOTAL			6
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	1
13305150	CIÊNCIAS SOCIAIS (BAC)	Diurno	1
13305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	1
SUB-TOTAL			3
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			9

1.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Matutino	1
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	1
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	1
21309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	1
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Matutino	1
21310116	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LIC)	Diurno	1
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Noturno	1
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	1
SUB-TOTAL			6
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			8

1.3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	1
31350200	DIREITO	Noturno	1
SUB-TOTAL			2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA	2
-------------------------------------	----------

1.4. **Câmpus de Patos**

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	1
SUB-TOTAL			1
Área de Ciências Agrárias			
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			2

1.5. **Câmpus de Cuité**

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FÍSICA (LIC)	Diurno	1
51105210	FÍSICA (LIC)	Noturno	1
51107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	1
51109110	QUÍMICA (LIC)	Diurno	1
51109210	QUÍMICA (LIC)	Noturno	1
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51206100	NUTRIÇÃO	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			6

1.6. **Câmpus de Sumé**

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOCISTEMAS	Diurno	1
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	1
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	1
71315110	EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC)	Diurno	1
SUB-TOTAL			2
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			5

1.7. **Câmpus de Pombal**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	1
SUB-TOTAL			1
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			1

<i>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REINGRESSO AO CURSO</i>	33
--	-----------

Campina Grande (PB), 25 de março de 2016.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO